

# Regulamento Interno



*Palmo e Meio*

## **Introdução**

O presente regulamento visa ordenar a vida interna do Palmo e Meio, para que todos os seus intervenientes contribuam para o bom funcionamento da instituição.

O Palmo e Meio é uma instituição de ensino particular que comporta as valências de creche, jardim de Infância e sala de estudo.

## **Objetivos da Educação**

São objectivos da educação pré escolar, segundo a Lei de Bases do Sistema

Educativo: - Promover o desenvolvimento integral da criança, através do aproveitamentos suas potencialidades.

- Colaborar com a famílias na promoção da saúde da criança e habilitá-las a um melhor conhecimento dela para uma mais perfeita adequação do processo educativo. - Favorecer a observação e a compreensão do meio natural e humano, para uma melhor integração e participação da criança.
- Desenvolver a formação moral da criança e o sentido de responsabilidade, associado ao da liberdade.
- Fomentar a integração da criança em grupos sociais diversos complementares da família, tendo em vista o desenvolvimento da sociabilidade.
- Incutir os hábitos da higiene e da defesa da saúde pessoal e coletiva.
- Proceder à despistagem de inadaptações, deficiências ou precocidade e promover a melhor orientação e encaminhamento da criança.
- Assegurar, através da estreita colaboração dos diversos níveis de pessoal técnico, a continuidade educativa, atendendo às necessidades bio-psico-sociais das diferentes etapas do desenvolvimento da criança.
- Assegurar condições que favoreçam o desenvolvimento harmonioso e global da criança.
- Contribuir para a socialização da criança.
- Desenvolver a oralidade.
- Contribuir para a estabilidade e segurança afectiva da criança.
- Desenvolver o seu pensamento, numa evolução progressiva, através da confiança na sua capacidade de elaboração, quer sobre as coisas, quer nos modos de expressão.

## **Valências e Admissão**

São admitidas crianças com as seguintes idades:

Creche - dos 4 aos 36 meses

Jardim de Infância - 3 anos até ao ingresso no 1º ciclo

Sala de estudo - 1º e 2º ciclo do ensino básico

O Palmo e Meio pratica uma política de inclusão positiva de crianças com deficiência, estando disponível para a sua integração, garantindo a participação dos pais na elaboração dos planos de desenvolvimento pensados para responder às características individuais de cada criança. A admissão de crianças com NEE está condicionada à existência de recursos técnicos, apenas havendo vaga para uma criança com NEE por sala. Pelo que os pais devem informar a instituição aquando da sua inscrição.

## **Inscrição e Pagamentos**

As inscrições a efectuar pelos pais ou pessoas que tenham as crianças a seu cargo, estão abertas todo o ano desde que haja vaga para a criança na turma pretendida.

A inscrição é formalizada com o preenchimento da ficha de inscrição, com o pagamento da inscrição anual e da primeira mensalidade e com a apresentação dos seguintes documentos: - Cartão de cidadão da criança

- Boletim de vacinas

Caso não existam vagas para a turma pretendida, deverão preencher a ficha de lista de espera.

As crianças que já frequentam a instituição deverão renovar a sua inscrição aquando do pagamento da mensalidade do mês de maio/junho. Esta inscrição é válida por um ano e suporta o seguro escolar da criança.

A mensalidade deverá ser paga, antecipadamente, até ao dia 8 de cada mês. Caso não aconteça, esta mensalidade será acrescida de 10% do seu valor total.

A frequência implica o pagamento de doze mensalidades anuais. A mensalidade do mês de agosto (apenas a frequência) será paga em duas frações juntamente com as mensalidades dos meses de novembro e dezembro do ano anterior ou em data a combinar com a direção. No mês de agosto pagam o referente à alimentação, as crianças que frequentarem a instituição, durante esse mês.

Durante o ano, apenas efectuamos desconto da alimentação, em casos de comprovada justificação médica superior a 3 semanas consecutivas.

A frequência em part time funciona segundo acordo de dias entre os pais e a instituição, dependendo do número de vagas existentes para tal e com o mínimo de frequência de 3 dias semanais acordados.

As crianças com irmãos que frequentem a instituição beneficiarão de descontos nas suas mensalidades:

- 2ª criança - 10% desconto na mensalidade base do irmão mais velho.

- 3ª criança - 15% desconto na mensalidade base do irmão mais velho.

As mensalidades pagas não poderão ser reembolsadas seja a que título for.

### **Horário de funcionamento**

A instituição estará aberta de segunda a sexta feira, das 8h às 19h30, durante todo o ano, com a exceção dos dias 2 de janeiro, 24,26,31 de dezembro, feriados nacionais, feriado municipal, segunda feira de Páscoa e terça feira de Carnaval. Caso decida fechar em mais alguma data, a instituição deve avisar os pais com pelo menos 6 meses de antecedência.

#### **- Horários letivos:**

8h - Abertura - 18h30 - Encerramento

#### **- Rotina Diária:**

8h - Chegadas

9h30 - Atividades Curriculares

11h30 - Almoço

13h - Hora de Dormir / Sesta

15h - Lanche

16h - Atividades curriculares

17h30 - Partidas

No caso de a criança não ser recolhida até às 18h30, devido aos custos acrescidos de

funcionamento, os pais terão de pagar uma multa de atraso. O montante da multa deve ser calculado e pago no momento da recolha da criança. Os valores a aplicar variam conforme o tempo de permanência extra nas instalações da instituição: por cada 15min - 5 euros.

### **- Chegadas e partidas das crianças**

A chegada das crianças deve ser feita entre as 8h e as 10h, não podendo ficar para almoçar se chegar após as 10h, sem qualquer aviso prévio.

À chegada, a pessoa que traz a criança deve certificar-se que foi vista e recomenda-se que exista um contacto pessoal.

À saída, a pessoa que vem buscar a criança, por razões de segurança, só a poderá levar se o seu nome constar da Ficha de inscrição, ou se os pais, tiverem informado de que virá uma pessoa não usual. A pessoa em questão deve fazer-se acompanhar de documento de identificação.

Todos os pais têm acesso à sala do seu filho a qualquer hora do dia, contribuindo para a criação e fortalecimento de um clima de confiança, no entanto, isso não deve interferir com as atividades a decorrer na sala.

Quando sair não facilite a entrada a pessoas desconhecidas, propondo-lhes antes que toquem à campainha ou chamem alguém que os venha atender.

Certifique-se também que, no momento de abertura da porta, não sai nenhuma criança que não esteja acompanhada de um adulto.

### **Higiene, saúde e alimentação**

#### **- Higiene**

Existe um modelo de bata, chapéu, mochila, fato de treino, t-shirt que poderá ser encomendado na secretaria.

O uso de bata é obrigatório, no dia a dia, a partir do momento da aquisição da marcha. Em todas as atividades físicas e atividades de saída da instituição - é obrigatório o uso do fato de treino instituído (calça/calção, camisola/casaco, t-shirt), caso não se verifique, a autorização de saída ficará anulada.

Os pais das crianças da creche devem fornecer fraldas e pomadas para as respectivas mudas, sempre que solicitados. Estes produtos serão guardados na sala, em cacifo próprio. Os pais devem fornecer uma muda de roupa completa e um saco plástico vazio para colocar a roupa suja. Todas as crianças que frequentam o momento da sesta, deverão trazer também um conjunto de lençóis que deverá ser devolvido e repostado quinzenalmente.

Os objectos pessoais das crianças devem ser devidamente identificados.

As crianças não devem trazer objectos de valor (fios, pulseiras, brincos ou dinheiro). A instituição não se responsabiliza por perdas ou estragos de objectos ou brinquedos que a criança traga de casa. Os pais devem ser cuidadosos na escolha do brinquedo preferido que a criança pretenda trazer. Só serão aceites na escola objectos e brinquedos que reúnam condições de segurança. Cada criança deve ser vestida e calçada com roupa prática e confortável. A realização frequente de atividades de exploração sensorial é a base do trabalho educativo. Apesar da protecção dada bata, é inevitável que estes materiais, possam ocasionalmente danificar alguma roupa ou objecto da criança. Os pais devem, por isso, vestir os seus filhos com base nesta informação.

#### **- Saúde**

A escola é um local de brincadeiras e muitas aprendizagens, cheio de movimento e barulho. Se a

criança está doente, a sua casa e a companhia dos familiares é o melhor lugar para recuperar. Não é permitida a frequência de crianças doentes na instituição, que apresentem sinais de febre

ou mal-estar físico. Quando a criança manifestar sintomas de doença durante o dia, os pais serão contactados para vir buscar a criança o mais rapidamente possível.

Os pais não devem trazer crianças doentes para a instituição, por razões de segurança, não poderemos recebê-las.

A comunicação de qualquer crise ou convulsão que a criança tenha tido no passado é importante que seja feita logo no início da sua frequência, para que possamos estar preparados para cuidar e decidir sobre qualquer acontecimento inesperado.

No caso de uma doença infeto-contagiosa, o encarregado de educação deve apresentar um comprovativo médico, que ateste que a criança se encontra fora de perigo e que não é prejudicial o seu contacto com outras crianças.

Nas embalagens de medicamentos que a criança leve para a instituição, deverá ser indicado: o nome da criança, a dose recomendada, as horas a que deve tomar.

Nas embalagens de medicamentos que a criança traga para a instituição, deverá constar: nome da criança, dose recomendada, horas a que deve tomar.

Em caso de ocorrência de acidente que necessite de cuidados hospitalares, as crianças serão acompanhadas ao hospital por uma educadora ou auxiliar, sendo os pais contactados de imediato por telefone.

#### **- Alimentação**

As refeições serão variadas e de acordo com a idade das crianças.

As ementas serão afixadas no hall de entrada, podendo ser consultadas por quem desejar. A alimentação de dieta, o seu tipo e duração, deve ser atempadamente comunicada. Quando não for possível à instituição fornecer o tipo de dieta recomendada, a família deve fornecê-la. A alimentação dos bebés (leite em pó, papa, ou sopas específicas) deve ser fornecidas pelos pais, em recipientes devidamente identificados e com as necessárias indicações acerca de quantidades e horários a cumprir.

A mensalidade das crianças inclui - almoço e lanche - desde que de acordo com a nossa ementa.

Os aniversários das crianças podem ser comemorados na instituição. Os pais, podem trazer um bolo nesse dia. O bolo deve ser preferencialmente caseiro, evitando cremes e coberturas. Se os pais desejarem podem assistir à celebração do aniversário, devendo, nesse caso, combinar o horário com a educadora.

#### **Atividades Extracurriculares e Saídas**

As atividades extra curriculares decorrem durante o tempo que as crianças estão na instituição, em horário estabelecido, no início de cada ano letivo e sofrem interrupções letivas segundo o plano anual de atividades.

A inscrição nestas atividades será feita em setembro/outubro. Estas terão um valor mensal que será acrescentado ao valor da mensalidade.

Temos planeadas anualmente atividades regulares fora da escola, fomentando a interação com o meio envolvente. Os pais registam a sua autorização para estas saídas através da plataforma informática. Podem também acontecer outro tipo de saídas, sempre de carácter educativo, e à medida que estas acontecem os pais são avisados com a devida antecedência, podendo autorizar ou não a sua criança a participar. Pode ser solicitada a participação dos pais nos custos

das atividades.

Sempre que haja saídas da escola, é obrigatório o uso de fato de treino e t-shirt do Palmo e Meio.

### **Informações/atendimento aos pais**

No hall de entrada existe um placar onde estão afixadas todas as informações de interesse geral. Na instituição existe uma plataforma informática de comunicação com os pais, onde trocamos mensagens de informação, de opinião ou de autorização. Os pais são elementos ativos na comunicação escola-família. É nesta plataforma que estão disponíveis os documentos referentes a cada criança com acesso restrito ao seu encarregado de educação. Também podem ser consultados os documentos gerais da instituição. A adesão a esta plataforma é feita após o consentimento dos pais, através da recepção de um convite enviado por nós para os seus emails. Esta é uma plataforma totalmente fechada à comunicação interna da escola, sendo devidamente protegidos todos os dados inseridos.

A educadora estará disponível para atender os pais sempre que eles pretenderem, desde que não interfira nas atividades a decorrer na sala. Se os pais ou a educadora pretenderem uma conversa mais longa, devem marcar um horário conveniente para ambos.

As reuniões de pais, em grupo ou individuais, são marcadas trimestralmente, pelo que todos os pais devem tentar comparecer.

### **Transporte**

O horário de transporte a casa está pré estabelecido, de acordo com a disponibilidade da carrinha e dos pais.

Os pais das crianças que pretendem utilizar o serviço do transporte ficam obrigados

a: - Assegurar a entrega e receção das crianças no local combinado.

- Cumprir os horários pré estabelecidos, caso não o cumpram poderão perder o transporte sem qualquer tipo de indemnização.

- Enviar a cadeira apropriada para efetuar o respetivo transporte - em transporte de bebés.

O serviço de transporte a casa terá um valor mensal, calculado segundo a distância e a frequência de utilização e o valor acresce ao valor da mensalidade.

O Palmo e Meio tem o direito de aceitar ou não a realização deste serviço.

### **Confidencialidade**

O Palmo e Meio manterá confidenciais os registos de informação sobre as crianças que o frequentam.

Os trabalhos e as imagens das crianças, relacionadas com atividades desenvolvidas no Palmo e Meio, serão utilizados nos placars e publicações (incluindo o site, o blog e o facebook) da instituição, a não ser que nos seja comunicado pelos pais, aquando da inscrição, que não autorizam o seu uso.

A divulgação para o exterior desses materiais e imagens, em publicações que não sejam geridas pelo Palmo e Meio, só será feita com a autorização dos pais.

### **Direitos e deveres**

Este regulamento interno, tenta apresentar os direitos e deveres de todos os elos da comunidade educativa: crianças, famílias e escola. Num breve apanhado, apresentamos os direitos e deveres das crianças, famílias e colaboradores do Palmo e Meio:

As crianças têm o direito de:

- Ser respeitada a sua individualidade e identidade

- Receber os melhores cuidados de educação, segurança, alimentação e higiene - Estar informado sobre a rotina e atividades da escola, podendo manifestar os seus interesses e gostos pessoais face ao que lhe é proposto
- Usufruir de todos os espaços, equipamentos e atividades
- Ser feliz.

As crianças têm o dever de:

- Respeitar os colegas e adultos da comunidade educativa da escola
- Participar na maioria atividades propostas
- Cumprir as regras de conduta e tratamento dos espaços e equipamentos
- Manifestar a sua opinião e interesses pessoais

As famílias têm o direito de:

- Ser respeitada a sua escolha livre e esclarecida de escola, tendo sido assegurado o seu conhecimento de todas as condições de acesso e funcionamento
- Estar informado sobre o desenvolvimento do seu filho ao longo do ano escolar, podendo aceder ao seu processo individual solicitando reuniões com os responsáveis - Entrar no Palm e Meio de forma livre e não planeada
- Expressar as suas opiniões e interesses face ao trabalho desempenhado pela instituição

As famílias têm o dever de:

- Respeitar todos os colaboradores e crianças
- Participar nas reuniões e atividades para que são convocados
- Cumprir todas as regras, nomeadamente ao nível dos horários e mensalidades; - Partilhar, através dos diferentes meios (gabinete de recursos, diretora pedagógica ou equipa educativa), todas as informações sobre o desenvolvimento pessoal, social, cognitivo, físico e de saúde da criança.

Os colaboradores têm o direito de:

- Ser respeitados quer pessoal, quer profissionalmente
- Participar em todo o processo educativo da criança e da instituição
- Receber e propor formação pertinente para a sua área profissional
- Utilizar todos os espaços, equipamentos e matérias necessários à sua prática educativa e pedagógica
- Expressar a sua opinião livremente e com respeito pelo espaço e opinião dos outros;

Os colaboradores têm o dever de:

- Educar todas as crianças no respeito pela sua individualidade
- Receber e acolher todos os pais e responsáveis das crianças
- Partilhar com a equipa educativa, os materiais e atividades realizadas com as crianças
- Zelar pelo bom nome do Palm e Meio.

## **Sugestões e reclamações**

É através do feedback dos pais e das crianças que somos capazes de continuar a melhorar os nossos serviços. Todos, especialmente aqueles que cuidam diretamente de cada criança, estão disponíveis para ouvir as suas sugestões e reclamações. Se pretender, poderá também marcar uma entrevista com a Diretora Pedagógica para expor as suas opiniões ou, então, contactar a Direção.

Está disponível, em caso de necessidade, o Livro de Reclamações, na secretaria.